



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

DESPACHO Nº 003/2020

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

DECISÃO DE IMPEDIMENTO

PL 07/2020

Vistos,

Embora não haja no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, nenhum dispositivo que regulamente os impedimentos dos nobres edis, tendo em vista os arts. 74¹ e 82, XIII² do Regimento Interno, interpretados, por analogia, em conjunto com art. 43 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados³ e com o art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal⁴, entendo que estou **impedido** de designar relator para a matéria, tendo em vista o fato de eu mesmo ser o autor da proposta.

Sendo assim, convoco o ilustre Vice-Presidente da Comissão, Vereador Eduardo de Souza Eugênio, para substituir-me na designação de relator para a matéria (arts. 82, VI e 86, *caput*, do RICVE).

¹ "Art. 74. O preenchimento das vagas ocorridas nas Comissões, nos casos de impedimento, destituição ou renúncia, será apenas para completar o período do mandato".

² "Art. 82. Ao presidente da Comissão Permanente compete: XIII - solicitar ao presidente, mediante ofício, providências junto às lideranças partidárias, no sentido de serem indicados substitutos para os membros da Comissão, em caso de vaga, licença ou impedimento".

³ "Art. 43. Nenhum Deputado poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor ou Relator. Parágrafo único. Não poderá o Autor de proposição ser dela Relator, ainda que substituto ou parcial".

⁴ "Art. 127. Não poderá funcionar como relator o autor da proposição".



Câmara Municipal de Echaporã¹³

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Será elaborado, na sequência, Ofício ao Presidente da Casa, para que ele designe diligencie junto aos líderes partidários, a designação de substituto para a Comissão apreciar a matéria (art. 82, XIII, RICME).

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.


Almir Roberto de Souza

Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

14
4

Echaporã, 16 de março de 2020.

OFÍCIO/CSECLT/01/2020.

Referência: PROJETO DE LEI 07/2020.

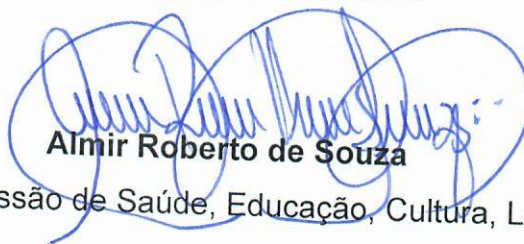
EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ.

Venho, através do presente ofício, comunicar a decisão de impedimento tomada nos autos do Projeto de Lei Municipal 07/2020, de minha autoria, o qual visa denominar a Praça pública no Bairro Barra Fundam, nesta cidade, como "Praça Milton Belontaine", no escopo de prestar uma homenagem cívica.

Após a conclusão da tramitação do projeto na CCJR, a matéria foi remetida para a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, nos termos do art. 78, IV, "a", 5 do Regimento Interno, colegiado esse do qual sou presidente.

Ora, em sendo eu mesmo o autor da proposta, naturalmente não poderia eu dar qualquer decisão sobre a matéria, de modo que me declarei impedido e convoquei o ilustre Vice-Presidente para designar relator.

Sendo assim, nos termos do art. 82, inciso XIII do Regimento Interno, solicito que Vossa Excelência adote providências junto às lideranças partidárias, de modo a designar qualquer outro Vereador para atuar como substituto da vaga aberta por mim, nos termos do art. 26, V, "a" do RICVE.


Almir Roberto de Souza

Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Recebido
16/03/2020



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2020

DECISÃO A RESPEITO DE SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO PERMANENTE

PL 07/2020

Vistos,

Recebido o Ofício 01/2020 da CSELT, diligenciei junto às lideranças partidárias (art. 83, XIII e 114, *caput*, RICVE) a respeito da designação de substituto do Vereador Almir Roberto de Souza que se declarou impedido por ser autor da proposta, tendo se chegado ao nome do nobre Vereador Aulo Rodrigo Santana para integrar, em regime de substituição, o representante do povo impedido.

Sendo assim, designo como suplente da CSELT o vereador Aulo Rodrigo Santana, o qual só votará no colegiado nesta matéria específica.

Além disso, aproveito o ensejo para rever, em parte, o Despacho nº 012/2020 (fl. 04), para prever que a matéria deverá tramitar na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade após a conclusão da tramitação na Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, tendo em vista que o art. 3º do projeto (aquisição de mecanismos para a identificação da Praça com a denominação dada pelo projeto) poderá representar, ainda que indiretamente, mutação patrimonial do Município (art. 78, II, "i", RICVE).

Junte-se aos autos o presente despacho.

Echaporã, 16 de março de 2020.


Luis Cesar dos Santos

Presidente da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

DESPACHO Nº 004/2020

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PL 07/2020

Vistos,

Designo como Relator(a), nos termos do inciso VI do art. 82 cumulado com o *caput* do art. 86, ambos do RICVE, para dar parecer sobre a matéria, o Excelentíssimo Vereador Aulo Rodrigo Santana, o qual foi nomeado pelo Presidente da Casa para substituir o ilustre Presidente do colegiado que se declarou impedido.

Echaporã, 16 de março de 2020.


Eduardo de Souza Eugênio

Vice-Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo



Câmara Municipal de Echaporá

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporá - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

PARECER Nº 003/2020

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Projeto de Lei nº 007/2020.

Relator(a): Vereador(a) Aulo Rodrigo Santana.

1 – RELATÓRIO

Versam estes autos sobre o Projeto de Lei, oriundo da pena do Vereador Almir Roberto de Souza, que visa prestar homenagem cívica à conhecida família “Belontaine”, natural de nosso Município, com a denominação de uma praça no Bairro Barra Funda, a qual se localiza de frente para a residência dela.

O processo foi despachado para a CCJR, a qual deu parecer pela admissibilidade (fls. 06-11).

Em seguida, os autos foram remetidos para esta Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, tendo o ilustre presidente se declarado impedido de despachar nos autos em virtude de ele mesmo ser o autor do projeto (fls. 12/13).

Foi elaborado, na sequência, Ofício para a Presidência da Casa (fl. 14), cumprindo-se a determinação regimental (art. 82, XIII, RICVE), tendo o eminente presidente me designado para compor o colegiado para a votação específica desta matéria (fl. 15).

Nesse diapasão, o Vice-Presidente da CSECLT, Vereador Eduardo de Souza Eugênio, designou-me como relator da matéria (fl. 16).

É o que cumpria relatar neste momento.

2 – ANÁLISE



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Nos termos do art. 78, IV, “a”, “5” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME), cabe à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo examinar e emitir parecer sobre a denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Nessa toada, a proposta em tela aduz que, por motivo de homenagem cívica, a Praça do Bairro Barra Funda ganhará o nome de “Milton Belontaine”, em razão da tradicional família que mora na frente do local zelar pela preservação dela.

Entendo que as razões invocadas pelo ilustre Vereador são suficientes para a aprovação da matéria.

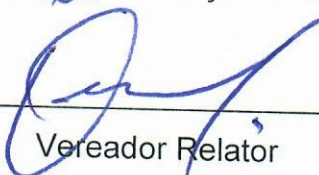
Com efeito, se há munícipes nesta cidade que voluntariamente zelam pela preservação do logradouro, a homenagem que a Casa de Leis irá prestar é essencialmente justa e digna, o que contribui sobremaneira para a preservação da memória dos bons cidadãos de nosso Município.

Sendo assim, voto pela aprovação.

3 – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 07/2020, nos termos da proposta original.

Echaporã/SP, 16 de março de 2020.


Vereador Relator



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Aos 16 dias do mês de março de 2020, reuniu-se a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, para análise do parecer do(a) Vereador(a) Relator(a) PL 07/2020.

Iniciados os trabalhos, o parecer foi:

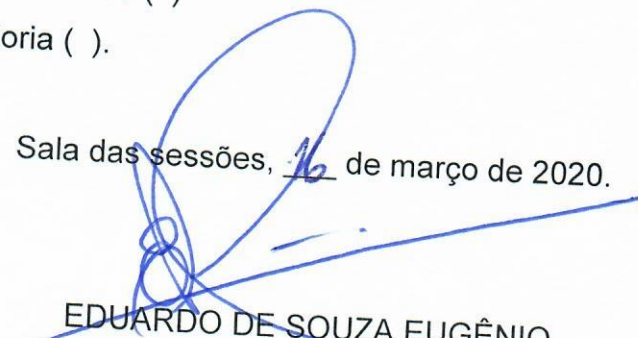
Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria ()

Rejeitado por unanimidade ()


Rejeitado por maioria ().

Sala das sessões, 16 de março de 2020.


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO
Vice-Presidente, no exercício da presidência


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Secretário


AULO RODRIGO SANTANA
Substituto e relator